SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3652b - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2026

Institui a Comissão Organizadora responsável pelo processo de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB, gestão 2027–2030, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente no art. 34, § 1º, inciso III, e § 2º, inciso IV, que estabelecem a representação das Organizações da Sociedade Civil nos Conselhos Municipais do Fundeb, mediante processo eletivo dotado de ampla publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do CACS-FUNDEB, referente ao mandato de 2027 a 2030;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a publicidade, a transparência e a imparcialidade em todas as etapas do processo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora responsável pela condução do processo de inscrição, habilitação e eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Campo Magro, gestão 2027–2030.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Simone Martinez Camargo, matrícula nº 3121, Presidente;
II – Jaqueline Ferrazza Gonçalves, matrícula nº 3389, Membro;
III – Marilia Aleiz, matrícula nº 3079, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – organizar e acompanhar todas as etapas do processo de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil;
II – assegurar a ampla divulgação do edital de convocação e das informações referentes ao processo eletivo;
III – receber, conferir e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelas organizações interessadas;
IV – verificar o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a participação das organizações e de seus respectivos representantes;
V – divulgar a relação preliminar das organizações habilitadas e inabilitadas;
VI – receber, analisar e decidir os recursos administrativos apresentados, observados os prazos estabelecidos no edital;
VII – divulgar a relação definitiva das organizações habilitadas;
VIII – organizar e conduzir a reunião destinada à escolha dos representantes titulares e suplentes;
IX – realizar a apuração dos votos e registrar os resultados em ata;
X – elaborar relatório final contendo os procedimentos realizados e os resultados obtidos;
XI – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC a documentação e os resultados do processo eletivo, para as providências administrativas necessárias à nomeação dos representantes;
XII – adotar as demais providências necessárias à regularidade do processo, observadas as disposições legais e o respectivo edital.

Art. 4º A Comissão Organizadora deverá assegurar a transparência, a imparcialidade, a publicidade e a igualdade de condições entre as organizações participantes, respeitando sua autonomia na escolha dos representantes.

Parágrafo único. É vedada qualquer interferência da Comissão Organizadora na livre manifestação de vontade das Organizações da Sociedade Civil participantes do processo eletivo.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá solicitar apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão Organizadora terão início a partir da publicação desta Portaria e serão encerrados após a conclusão do processo eletivo e o encaminhamento de seus resultados à SEMEC.

Art. 7º A participação na Comissão Organizadora não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 06 de novembro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:87E8E969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 02/2026 – SEMEC

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CACS-FUNDEB – GESTÃO 2027–2030

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.113/2020, especialmente seu art. 34, o Decreto Federal nº 10.656/2021, a Portaria FNDE nº 808/2022 e a Portaria Municipal nº 086/2026, de 6 de novembro de 2026, que institui a Comissão Organizadora, TORNA PÚBLICO o presente edital de inscrição, habilitação e eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB, gestão 2027–2030. A organização e a execução administrativa do processo caberão à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, por intermédio da Comissão Organizadora, sem interferência na escolha dos representantes pelas organizações participantes.

1. DO OBJETO

Art. 1º O presente edital disciplina a inscrição, a habilitação e a eleição das Organizações da Sociedade Civil para representação no CACS-FUNDEB do Município de Campo Magro, no mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

Art. 2º Serão escolhidos 2 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes, observadas as hipóteses excepcionais previstas nas normas do FNDE.

Parágrafo único. A função de conselheiro não será remunerada e constitui atividade de relevante interesse social.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar as organizações que cumpram cumulativamente os requisitos do art. 34, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020:

I – sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
II – desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Campo Magro;
III – comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação deste edital;
IV – desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V – não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratadas da Administração Municipal a título oneroso.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas de 9a11 de novembro de 2026, até as 17h do último dia, mediante envio dos documentos ao endereço eletrônico semec@campomagro.pr.gov.br, com o assunto "INSCRIÇÃO OSC – CACS-FUNDEB 2027–2030".

Art. 5º Para inscrição, a organização deverá apresentar:

I – formulário de inscrição assinado (Anexo I);
II – comprovante de inscrição no CNPJ;
III – estatuto social vigente e eventuais alterações;
IV – ata de eleição da diretoria ou documento equivalente de representação legal;
V – documento comprobatório de funcionamento há pelo menos 1 (um) ano;
VI – documentos ou relatório que demonstrem atuação municipal em educação ou controle social dos gastos públicos;
VII – declaração de atendimento aos requisitos legais (Anexo II);
VIII – indicação dos candidatos a titular e suplente (Anexo III).

Art. 6º Cada organização poderá inscrever uma candidatura formada por 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que deverão concordar expressamente com a indicação.

4. DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º Os candidatos deverão cumprir os requisitos de elegibilidade e não poderão incidir nas hipóteses de impedimento previstas no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, nem na vedação de recondução para o mandato imediatamente seguinte prevista no § 9º do mesmo artigo.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora verificará a situação dos indicados, especialmente quanto a vínculos com o Poder Executivo gestor dos recursos, prestação de serviços terceirizados, cargos de livre nomeação e exoneração e demais impedimentos legais.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º Fica constituída a Comissão Organizadora, responsável por organizar e acompanhar todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS FUNDEB, composta pelos seguintes membros:

I) Simone Martinez Camargo - SEMEC
II) Jaqueline Ferrazza Gonçalves – SEMEC
III) Marilia Aleiz - SEMEC

6. DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 9º A Comissão Organizadora analisará as inscrições em 12 de novembro de 2026 e divulgará, em 13 de novembro de 2026, a relação preliminar das organizações habilitadas e inabilitadas, com indicação dos motivos de inabilitação.

Art. 10º Eventuais recursos fundamentados deverão ser encaminhados a semec@campomagro.pr.gov.br nosdias16 e 17 de novembro de 2026, até as 17h do último dia.

Art. 11º Osrecursosserãoanalisados em 18 de novembro de 2026, e a relação definitiva das organizações habilitadas será divulgada em 19 de novembro de 2026.

7. DO PROCESSO ELETIVO

Art. 12º A eleição ocorrerá em 24 de novembro de 2026, em horário e local a serem divulgados oficialmente pela SEMEC, asseguradas a ampla publicidade e a autonomia do segmento.

Art. 13º Cada organização habilitada terá direito a um voto, exercido por representante credenciado, não sendo admitido voto por entidade não habilitada.

Art. 14º A votação será aberta e nominal, com registro em ata. Serão eleitas as duas candidaturas que obtiverem o maior número de votos.

§ 1º Cada candidatura eleita corresponderá a uma vaga de titular e seu respectivo suplente.

§ 2º Em caso de empate, haverá nova votação entre as candidaturas empatadas; persistindo o empate, será realizado sorteio público registrado em ata.

Art. 15º Na hipótese de número insuficiente de organizações ou representantes aptos, a Comissão registrará as diligências realizadas e

encaminhará a situação à SEMEC para os procedimentos excepcionais previstos nas normas vigentes do FNDE, sem substituição da eleição por indicação discricionária do Poder Executivo.

8. DO RESULTADO E DA NOMEAÇÃO

Art. 16º O resultado será registrado em ata e publicado em 26 de novembro de 2026, com indicação das organizações eleitas e dos nomes de seus titulares e suplentes.

Art. 17º A SEMEC encaminhará os nomes dos eleitos ao Gabinete do Prefeito até1 de dezembro de 2026, para as providências de nomeação e registro no SisCACS, observados os prazos legais.

9. DO CRONOGRAMA

Art. 18º O processo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	**06/11/2026**
Inscrição das organizações	**9 a 11/11/2026**
Análise da documentação	**12/11/2026**
Divulgação da habilitação preliminar	**13/11/2026**
Apresentação de recursos	**16 e 17/11/2026**
Análise dos recursos	**18/11/2026**
Habilitação definitiva	**19/11/2026**
Reunião de eleição	**24/11/2026**
Publicação do resultado final	**26/11/2026**
Encaminhamento ao Gabinete	**Até 01/12/2026**

Art. 19º As alterações do cronograma, caso necessárias, serão divulgadas oficialmente, preservados a publicidade, a isonomia e o direito de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º A inscrição implica aceitação das regras deste edital e não assegura eleição ou nomeação.

Art. 21º Os documentos apresentados serão tratados para as finalidades do processo, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 22º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, com consulta à Procuradoria-Geral do Município quando necessária.

Art. 23º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de novembro de 2026.

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 051/2025

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CACS-FUNDEB – GESTÃO 2027–2030

Nome da organização: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante legal: _____
Cargo/função: _____
Área de atuação: ( ) Educação ( ) Controle social dos gastos públicos
Descrição das atividades desenvolvidas em Campo Magro:
_____
Solicito a inscrição da organização identificada no processo eletivo de representantes das Organizações da Sociedade Civil para o CACS-FUNDEB, gestão 2027–2030, declarando verdadeiras as informações fornecidas.

Campo Magro/PR, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Eu, _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no processo eletivo do CACS-FUNDEB – gestão 2027–2030, que a organização:
I – é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;
II – desenvolve atividades direcionadas ao Município de Campo Magro;
III – funciona há pelo menos um ano, contado da publicação do edital;
IV – desenvolve atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V – não figura como beneficiária dos recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem como contratada da Administração Municipal a título oneroso.
Declaro, ainda, que os candidatos indicados não incorrem nos impedimentos previstos no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, e não estão sujeitos à vedação de recondução para o mandato imediatamente seguinte prevista no § 9º do mesmo artigo.

Campo Magro/PR, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO III – INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A TITULAR E SUPLENTE

CACS-FUNDEB – GESTÃO 2027–2030
Organização: _____
CNPJ: _____
CANDIDATO(A) A TITULAR
Nome completo: _____
CPF: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
CANDIDATO(A) A SUPLENTE
Nome completo: _____
CPF: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
A organização apresenta as pessoas acima identificadas como candidatas à representação do segmento, declarando que ambas concordam com a candidatura e atendem aos requisitos legais.

Campo Magro/PR, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da organização

_____
Assinatura do(a) candidato(a) a titular

_____
Assinatura do(a) candidato(a) a suplente

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:DB33412F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MANIFESTAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA PARCERIA NO ART. 29 DA LEI Nº 13.019/2014

MUNICÍPIO DE CANDÓI – ESTADO DO PARANÁ
Manifestação de Enquadramento da Parceria no Art. 29 da Lei nº 13.019/2014

Processo Administrativo nº: 3.704/2026
Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva de Candói – AEC
Valor da parceria: R$ 25.000,00
Origem dos recursos: Emenda parlamentar impositiva nº 54/2025
Autor: Osmar José Mis
Instrumento jurídico: Termo de Fomento

1. DO OBJETO
A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a não realização de chamamento público para a celebração de parceria entre o Município de Candói/PR e a Associação Esportiva de Candói – AEC, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à execução de objeto de interesse público na área esportiva, conforme especificações, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.
Os recursos são provenientes de emenda parlamentar impositiva consignada no orçamento municipal, destinada à execução da finalidade indicada na respectiva programação orçamentária.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
A não realização de chamamento público encontra fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."
Dessa forma, considerando que os recursos destinados à parceria decorrem de emenda parlamentar impositiva vinculada à lei orçamentária anual, a legislação federal prevê a celebração do Termo de Fomento sem a realização de chamamento público, desde que devidamente comprovada a origem dos recursos e observados os demais requisitos legais aplicáveis.

3. DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA
A parceria tem por finalidade viabilizar a execução de ações de interesse público na área esportiva, mediante a atuação conjunta do Município e da Associação Esportiva de Candói – AEC, entidade responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.
A destinação dos recursos por meio de emenda parlamentar impositiva constitui fundamento legal específico para a não realização do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.
Registra-se que o Plano de Trabalho e o respectivo plano de aplicação dos recursos foram submetidos à análise da Secretaria Municipal de Esportes, que manifestou aprovação técnica quanto à proposta apresentada, sem prejuízo das demais verificações administrativas, orçamentárias e jurídicas necessárias à formalização da parceria.
A dispensa de chamamento público não afasta a necessidade de comprovação da regularidade da organização da sociedade civil, da compatibilidade do objeto com as finalidades estatutárias da entidade, de sua capacidade para executar as atividades propostas, da adequação do plano de trabalho e da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR
Para fins de instrução e transparência processual, deverão constar dos autos os seguintes dados da emenda parlamentar:

• **Autor da emenda:** Osmar José Mis
• **Lei Orçamentária Anual:** 1.818/2025
• **Identificação ou número da emenda:** 054/2025
• **Valor destinado:** R$ 25.000,00;
• **Organização beneficiária:** Associação Esportiva de Candói – AEC;
• **Objeto da aplicação:** Fortalecer a infraestrutura esportiva da Associação Esportiva de Candói, ampliando sua capacidade de atendimento e proporcionando melhores condições de utilização do espaço esportivo pela comunidade.
• **Dotação orçamentária:**

AÇÃO	07
UNIDADE	002
FUNÇÃO	27
SUB-FUNÇÃO	812
PROGRAMA	0006
PROJETO ATIVIDADE	2075
CATEGORIA ECONÔMICA	3
NATUREZA	3
MODALIDADE APLICAÇÃO	50
ELEMENTO	41
DESDOBRAMENTO	00
DETALHAMENTO	00

5. DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando a origem dos recursos em emenda parlamentar impositiva consignada na lei orçamentária anual, a aprovação técnica do Plano de Trabalho e do plano de aplicação pela Secretaria Municipal de Esportes e o enquadramento legal previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração da parceria entre o Município de Candói/PR e a Associação Esportiva de Candói – AEC, no valor de R$ 25.000,00, sem **chamamento público.**

Candói/PR, 03 de novembro de 2026.

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
Setor de Convênios

Publicada no site do Município em 03/11/2026. Disponível em: https://www.candoi.pr.gov.br/parceriaView/?id=3005

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:982E9985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 051/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026, EDITAL N°. 044/2026, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2026 de 02 de junho de 2026, Edital n°.043/2026 de 28 de julho de 2026, que homologou o resultado final do Concurso Público e Edital n°.044/2026 de 05 de agosto de 2026, de retificação do resultado final para o cargo de Professor e Professor de Educação Infantil.

TORNA PÚBLICO o presente **Edital Complementar ao Edital de Convocação nº 050/2026**, republicado por incorreção, para incluir e convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada nas vagas reservadas para pretos ou pardos, para a realização de Exames de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e de Sanidade Mental, posterior nomeação ao cargo público.

DA CANDIDATA INCLUÍDA E CONVOCADA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VAGAS RESERVADAS: PRETOS OU PARDOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRETOS OU PARDOS)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA APARECIDA SOLES ROCHA	318.xxx.xxx-57	65,30	1

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no **Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659,** e na **Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, Rua Machado de Assis, 745**, para exame de Sanidade Mental, conforme

prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta)	25/11/2026	13h30min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/11/2026	14h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;
C.P.F. e fotocópia;
Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Título de Eleitor e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
CPF dos filhos;
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:29CEE40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2026
PROCESSO Nº 076/2026
Registro de Preços Nº 12/2026
Participação Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas,
com PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL
(LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Lei Municipal nº 1454/2025)

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital nº **29/2026**, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal ou no Portal da Transparência Municipal - aba: Licitações (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes). O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.
Informações: pelo telefone (44) 98826-9739 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.
a. PROTOCOLO DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, até as **8h30min** do dia **23/11/2026.**
b. REALIZAÇÃO/DISPUTA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sita a Travessa João Ossucci, nº 50, as **9h** do dia **23/11/2026**.

Itambé/PR, 06 de novembro de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:512D25CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX. 14

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, considerando ainda o despacho da autoridade competente anexo ao processo, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 49/2026 Inexigibilidade nº 14/2026, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ROÇAGEM E SERVIÇOS GERAIS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO., em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 06/11/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

15.244.252 AMARILDO MORAIS DE OLIVEIRA

Lupionópolis-Pr, 06/11/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:5AEDA9C5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 14

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 49/2026 Inexigibilidade nº 14/2026, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ROÇAGEM E SERVIÇOS GERAIS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO., em favor da

Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 06/11/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

15.244.252 AMARILDO MORAIS DE OLIVEIRA

Lupionópolis-Pr, 06/11/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:05E58D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CONSÓRCIO UNIÃO BIM

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA	CONSÓRCIO UNIÃO BIM, inscrita no CNPJ nº 58.910.163/0001-91, sediada na Travessa Com. Romualdo de Seixas, nr° 200, Sala B, Bairro Umarizal, CEP 66055-260, Município Belém-Pará, por seu representante legal abaixo assinado, Sr Lamartine Pinto Camilo, portador da Carteira de Habilitação n° 04968122426 Detran/PA e do CPF n° 433.162.042-53.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e o CONSÓRCIO UNIÃO BIM, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Contrato Administrativo n.º 022/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA LEVANTAMENTO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ARQUITETURA DE PROJETOS COMPLEMENTARES NA PLATAFORMA BIM (BULDING INFORMATION MODELING), firmam o presente TERMO ADITIVO conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato nº 022/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato nº 022/2025 pelo prazo de (12 doze) meses, a partir de 07/05/2026 até 07/05/2027.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 07 de maio de 2026.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Consórcio União Bim
LAMARTINE PINTO CAMILO
CPF nº 433.162.042-53
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:73C3FD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS, E O LOCADOR LAWRENCE MARCUS ALVES DOS SANTOS FILHO

LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

LOCADOR	LAWRENCE MARCUS ALVES DOS SANTOS FILHO, portador do RG N° 10.224.743-4 e inscrito no CPF sob n° 079.557.119-47, residente e domiciliado na Rua Lea Vialle Cury, n° 273, Bairro - Centro, Cidade de Matinhos , Estado do Paraná.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado LOCATÁRIO e o LOCADOR LAWRENCE MARCUS ALVES DOS SANTOS FILHO, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Contrato Administrativo n.º 055/2026, cujo objeto é a Locação de Locação do Sobrado nº 01 do Conjunto Residencial Vila São Pedro, objeto da Matrícula nº 55.907 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, destinado ao funcionamento do Abrigo Institucional – Casa Lar – Meninos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO
O imóvel objeto do Contrato nº 055/2026, correspondente ao Sobrado nº 01 do Conjunto Residencial Vila São Pedro, matrícula nº 55.907 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, atualmente destinado ao funcionamento do Abrigo Institucional – Casa Lar Meninos, passará a ser destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme justificativa e autorização administrativa constantes do processo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive valores, prazo de vigência e obrigações das partes, desde que compatíveis com a nova destinação e observada a formalização jurídica adequada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA
A alteração produzirá efeitos a partir da data expressamente definida no instrumento de formalização, após o cumprimento das providências administrativas e jurídicas necessárias.

Matinhos, 22 de outubro de 2026.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

LAWRENCE MARCUS ALVES DOS SANTOS FILHO
CPF n° 079.557.119-47
Locador

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:886B8370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 19.729, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,
Considerando o Processo Administrativo nº 14315/2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê Municipal com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:
I - promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II - utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
III - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
VI - contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
VII - acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e
VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:

I - identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;
II – apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e
III – informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:

I – Do Poder Executivo Municipal:
a) Representantes do Gabinete do Prefeito;
b) Representantes da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município;
c) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
d) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
e) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
f) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
g) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
h) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
i) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
j) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
k) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
l) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
m) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
n) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo;
o) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

II – Da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
b) Conselho Municipal de Assistência Social;
c) Conselho Municipal de Saúde;
d) Associação Comercial e Industrial de Palmeira;
e) Clubes de serviço Lions e Rotary Club;
f) Instituições de Longa Permanência;
g) Ordem dos Advogados do Brasil;
h) Pastoral da Pessoa Idosa;
i) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
j) Santa Casa de Misericórdia;
k) Grupos de Convivência;
l) Representantes da população idosa – área urbana;
m) Representantes da população idosa – área rural;
n) Associações de Moradores.

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.
§ 3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º Revoga-se o Decreto n° 18.285, de 28 de maio de 2025.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4C49A78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 19.730, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,
Considerando o Processo Administrativo nº 14318/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Comitê Gestor do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Palmeira-PR, com a finalidade de coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as ações e políticas públicas intersetoriais destinadas à promoção do envelhecimento ativo e à construção de uma cidade inclusiva para todas as idades.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros, representantes do poder público, sociedade civil e demais instituições parceiras:

I – Poder Executivo Municipal:

a) Gabinete do Prefeito:
Titular – José Ailton Vasco;
Suplente – Adelito Mores.

b) Procuradoria-Geral do Município e Controladoria-Geral do Município:
Titular – Ariel Alexandre Passoni Júnior;
Suplente – Elisama Nogueira.

c) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular – Vitor Henrique Rocha;
Suplente – Maria Eduarda Viante.

d) Secretaria Municipal de Gestão Pública:
Titular – Carla Beatriz Turmina;
Suplente – Osmair Lederer.

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Titular – Marlon Cleiton Gross;
Suplente – Josimar de Jesus Vitor do Nascimento.

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Joceli Gomes Cunha;
Suplente – Cristina Rocha Mezzadri.

g) Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação:
Titular – Igor Henrique Michalski Moreira;
Suplente – Renato Ricardo Schnell Júnior.

h) Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Dirlene Aparecida Delfrate;
Suplente – Márcia Mainginski.

i) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular – Thiago Henrique Rigoni de Pontes;
Suplente – Maycon Cabral Gonçalves.

j) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular – Bárbara Ribas Borkoski;
Suplente – Sirlene Ribas.

k) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
Titular – Geraldo Vasco;
Suplente – Jean Ruppel.

l) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Kamila Fernanda de Oliveira Sanson;
Suplente – Gracieli Aparecida Riffert.

m) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
Titular – Fabiano Bishop Cassanta;
Suplente – Ighor Alessandro Dombroski.

n) Secretaria Municipal de Turismo:
Titular – Friedrich Norbert Kliewer;
Suplente – Lucas Levandoski Camargo.

o) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular – Allyson Hideo Yamaguchi;
Suplente – Fernando Luís Rocha.

II – Sociedade civil:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Titular – Ione Maria Viatroski;
Suplente – Fernanda da Cruz Gonçalves dos Santos.

b) Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular – José Kreusch;
Suplente – Micheline de Oliveira do Nascimento.

c) Conselho Municipal de Saúde:
Titular – Ariane Meira Auer;
Suplente – Stefany Nayara Andrade Machado.

d) Associação Comercial e Industrial de Palmeira:
Titular – Wagner Haniskievicz;
Suplente – Marilene Mainginski.

e) Clubes de serviço Lions e Rotary Club:
Titular – Elizete Hornes Stall;
Suplente – Maria Eva de Oliveira Hass.

f) Instituições de Longa Permanência:
Titular – Angela Amorim da Costa;
Suplente – Ir. Maria Cândida Santana.

g) Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular – Cátia Aparecida Gross;
Suplente – Juliano Kapp de Oliveira.

h) Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular – Rita de Cássia Delfrate;
Suplente – Joana Rogoski Stanisuaski.

i) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular – Alzemiro Baggio;
Suplente – Carlito Horst.

j) Santa Casa de Misericórdia:
Titular – Jean Carlos Teixeira Fabiano;
Suplente – Salete Aparecida Begnossi.

k) Grupos de Convivência:
Titular – Francisco Pires;
Suplente – Elisa Marlene dos Santos Cruchelski.

l) Representantes da população idosa – área urbana:
Titular – Elenice Marilei dos Santos Bronoski;
Suplente – Márcia Regina Schamne Martins.

m) Representantes da população idosa – área rural:
Titular – Ignez Portela Rodrigues;
Suplente – Gilberto Nascimento.

n) Associações de Moradores:
Titular – Christian Pauls;
Suplente – Sandra de Lima Plodek.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n° 18.574, de 17 de setembro de 2025.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E8FD4926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2026
(RETOMADA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2026
(RETOMADA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)
Processo Digital nº 60767/2026

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato nº **174/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **LICNES SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) Municipais de(a): Administração - **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí - **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; Agricultura (Interino) - **RICARDO RODRIGUES DA SILVA RUOTOLO**, inscrito no CPF sob nº 038.793.739-06; Assistência Social, Mulher e Família - **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; Fomento Econômico e Inovação - **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF sob nº 048.306.029-10; Educação (Interina) - **ROSANGELA GONÇALVES VIANA**, inscrita no CPF sob nº 028.144.259-27; Esportes e Lazer - **JANE NUNES DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 852.920.019-53; Meio Ambiente - **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; Saúde (Interino) - **DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 052.466.569-93; Segurança e Trânsito - **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; Infraestrutura e Serviços Públicos - **ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA**, inscrito no CPF sob nº 228.462.578-92; e Procuradoria-Geral do Município - **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15.
CONTRATADA: LICNES SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.859/0001-01, estabelecida à Rua Carlos Augusto Cornelsen, 200, São Lourenço, na cidade de Curitiba–PR, CEP 80.520-560, e-mail licitacao@licnes.com.br, neste ato representada por **NEURO JUSCELINO ANTONIO RECARCATI**, inscrito no CPF sob nº 338.042.819-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do Contrato nº 174/2026 é a contratação de empresa especializada que execute serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra, uniformes e EPI's, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paranavaí e Câmara Municipal de Paranavaí, cujas especificações constam no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026 (Processo Administrativo nº 21/2026).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO ANTERIOR E DA SUPERAÇÃO DO IMPEDIMENTO
2.1. A execução do Contrato nº 174/2026, assinado em 21 de setembro de 2026, foi suspensa temporariamente por ordem escrita da Administração, por meio do **Ofício nº 84/2026/SEAD**, recebido pela Contratada em **02 de outubro de 2026**, medida formalizada pelo 1º Termo de Apostilamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/10/2026 (Edição 3631), em atendimento ao Memorando nº 242/2026/DERH e ao Parecer Jurídico nº 437/2026/PGM, constantes do Processo Digital nº 54506/2026.

2.2. O impedimento que motivou a suspensão foi superado com a publicação, em 29 de outubro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Edição 3647a), do **Decreto Municipal nº 28.068/2026**, que extinguiu 54 (cinquenta e quatro) vagas livres do cargo efetivo de Agente de Conservação, com fundamento no Parecer Jurídico nº 500/2026/PGM, conforme comunicado pela Diretoria Especial de Recursos Humanos por meio do **Memorando nº 270/2026/DERH**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETOMADA DA EXECUÇÃO
3.1. Por meio deste apostilamento, com fundamento no art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, fica registrada a **CESSAÇÃO DA SUSPENSÃO** e a **RETOMADA DA EXECUÇÃO** do Contrato nº 174/2026 a partir de **05 de novembro de 2026**, ficando a Contratada autorizada a iniciar a mobilização da mão de obra e a implantação dos postos de trabalho, conforme comunicação formal expedida pela Diretoria Especial de Compras.
3.2. O período de suspensão compreendeu de 02/10/2026 a 04/11/2026, totalizando **34 (trinta e quatro) dias corridos**, dentro do limite de 3 (três) meses previsto no art. 137, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA E DOS PRAZOS SOBRESTADOS
4.1. Nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, os prazos sobrestados durante a suspensão ficam prorrogados pelo tempo correspondente (34 dias), retomando-se a contagem pelo saldo remanescente a partir de 05/11/2026, conforme o quadro abaixo:

Prazo sobrestado	Termo final original	Dias decorridos até a suspensão	Saldo a partir de 05/11/2026	Novo termo final
Início da execução dos serviços (30 dias da assinatura)	21/10/2026	10 dias	20 dias	**24/11/2026**
Cláusula 13ª, item 13.1.9 – documentação das admissões imediatas (30 dias da assinatura)	21/10/2026	10 dias	20 dias	**24/11/2026**
Cláusula 13ª, item 13.1.11.21 – nomeação dos supervisores/prepostos (30 dias da assinatura)	21/10/2026	10 dias	20 dias	**24/11/2026**

4.2. A contagem observa o art. 183 da Lei nº 14.133/2021, em dias corridos, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Foram computados como decorridos os dias de 22/09/2026 a 01/10/2026, e o saldo de 20 (vinte) dias corre de 05/11/2026 a 24/11/2026.
4.3. Considerando que a suspensão formalizada pelo 1º Termo de Apostilamento alcançou a vigência e a execução contratual, o termo final da vigência de 12 (doze) meses, originalmente em 21/09/2027, fica prorrogado por 34 (trinta e quatro) dias, passando para **25 de outubro de 2027**.
4.4. A Contratada deverá manter a garantia contratual prevista na Cláusula 8ª compatível com o novo termo final de vigência, apresentando, quando for o caso, o respectivo endosso ou documento equivalente, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO E DA CIÊNCIA
5.1. A Contratada será comunicada formalmente da retomada, com a autorização para o início dos serviços e a mobilização da mão de obra, por meio do e-mail licitacao@licnes.com.br, constante da qualificação contratual.
5.2. Dá-se ciência ao gestor e aos fiscais designados do Contrato nº 174/2026, para o acompanhamento da implantação dos postos e da observância dos prazos readequados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Este apostilamento produz efeitos a partir de sua publicação.
6.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo encontram-se encartados nos Processos Digitas IPM nº 54506 e 60767/2026.

6.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 174/2026), datado de 21 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

RICARDO RODRIGUES DA SILVA RUOTOLO
Secretário Municipal Interino de Agricultura
Contratante

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Contratante

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação
Contratante

ROSANGELA GONÇALVES VIANA
Secretária Municipal Interina de Educação
Contratante

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer
Contratante

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA
Secretária Municipal Interino de Saúde
Contratante

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Contratante

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Procurador do Município
Contratante

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:689EB029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 669/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.981/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos da Rua Arthur Portela de Oliveira, no município de Piraquara/PR. – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **Contratada:** CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.707.154/0001-01, pelo valor total de R$ 3.218.000,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil reais). – **Prazo de execução:** 5 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. – **Prazo de vigência do contrato:** 8 (oito) meses, contados da data de assinatura do contrato. – **Data da assinatura:** 05/11/2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C35FE902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 673/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.124/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 6/2026

Objeto: contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ das ruas Carmen Santander, Antônio Zapchan e Pedro Polati (Vila Marumbi), Eugênio Mazaroto e Agassis Ribeiro Batista (Planta Irmãos Michel) e Rômulo Polatti (Vila Rosa), localizadas no município de Piraquara/PR - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.656.992/0001-72, pelo valor total de R$ 3.813.000,00 (Três milhões oitocentos e treze mil reais). - **Prazo de vigência do contrato:** será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato. – **Data da assinatura:** 06/11/2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AF707022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2026-PMP

Processo Administrativo nº 2.646/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 09
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.
TOMADORA: Associação de Pais, Mestres e Funcionários José de Anchieta da Escola Municipal Dr. Ivan Ferreira do Amaral – EIEF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.058.027/0001-74, neste ato representada por sua Presidente, Bruna Maiara Loch Jatva.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 09**, de autoria do Vereador **Antônio Adir de Lara**, destinados à aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento e à manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Escola Municipal Dr. Ivan Ferreira do Amaral – EIEF, compreendendo suprimentos de impressão, materiais de expediente, papelaria e acessórios de informática, conforme especificações, metas, etapas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação aprovados.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **06**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **12.361.0602.2028 – Seção de Ensino Fundamental**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **15 – Emenda Impositiva Individual – 2%**; Reduzido: **107**; Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que **o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2026**.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e Bruna Maiara Loch Jatva, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2576DF15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.868/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 650.420,58 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base dos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 650.420,58 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 14.002	Departamento de Limpeza Pública e Serviços Especiais	
Funcional Programática: 14.002.0015.0452.0006.2041	**Atividade:**Ações de limpeza, roçadas, coletas de resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 650.420,58
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$650.420,58**

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.004	Departamento de Segurança Alimentar	
Funcional Programática: 17.004.0020.0607.0008.2067	**Atividade:** Ações para garantir a segurança alimentar para pessoas em situação de vulnerabilidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2068	**Atividade:** Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimentos Municipais de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 291.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
Unidade Orçamentária: 07.001	Departamento de Compras e Licitações	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.004	Departamento de Cadastro	
Funcional Programática: 06.004.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.003	Departamento de Tributação	
Funcional Programática: 06.003.0004.0129.0002.2004	**Atividade:** Adoção de ações para a incremento da arrecadação própria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.908,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 05.005	Ouvidoria Geral do Município	
Funcional Programática: 05.005.0004.0122.0002.2010	**Atividade:** Ações da Prefeitura, de forma itinerante, nos bairros	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 05.004	Departamento de Segurança Patrimonial e Defesa Civil	
Funcional Programática: 05.004.0006.0182.0004.1001	**Projeto:** Acompanhamento e apoio à conclusão de equipamentos e segurança no Município (Delegacia Cidadã e Corpo de Bombeiros)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.003,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.003	Departamento de Tecnologia da Informação	
Funcional Programática: 04.003.0004.0126.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.028,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 05.004	Departamento de Segurança Patrimonial e Defesa Civil	
Funcional Programática: 05.004.0006.0182.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.611,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 05.004	Departamento de Segurança Patrimonial e Defesa Civil	
Funcional Programática: 05.004.0006.0182.0004.2023	**Atividade:** Ações de prevenção e de promoção à segurança, realizadas pela defesa civil em prol da população vulnerabilizada pro intempéries	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.003,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 05.005	Ouvidoria Geral do Município	
Funcional Programática: 05.005.0004.0122.0002.2010	**Atividade:** Ações da Prefeitura, de forma itinerante, nos bairros	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.604,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.004	Departamento de Cadastro	
Funcional Programática: 06.004.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.005	Departamento Financeiro	
Funcional Programática: 06.005.0004.0123.0002.2005	**Atividade:** Manutenção das ações para emissão de certidõs, pagamentos em dia, prestação de contas e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
Unidade Orçamentária: 07.001	Departamento de Compras e Licitações	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária: 03.001	Coordenação de Acompanhamento de Procedimentos Legislativos, Controle Administrativo e Orçamentário	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.003	Departamento de Tecnologia da Informação	
Funcional Programática: 04.003.0004.0126.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.003	Departamento de Tecnologia da Informação	
Funcional Programática: 04.003.0004.0126.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.003	Departamento de Tecnologia da Informação	
Funcional Programática: 04.003.0004.0126.0004.2021	**Atividade:** Muralha digital e wifi público	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.002	Departamento de Gestão de Pessoal	
Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Unidade Orçamentária: 04.003	Departamento de Tecnologia da Informação	
Funcional Programática: 04.003.0004.0126.0004.2021	**Atividade:** Muralha digital e wifi público	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.002	Departamento de Gestão de Pessoal	
Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.004	Departamento de Patrimônio e Serviços	
Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.002	Departamento de Gestão de Pessoal	
Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.004	Departamento de Patrimônio e Serviços	
Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.002	Departamento de Gestão de Pessoal	
Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0002.2007	**Atividade:** Manutenção e aperfeiçoamento das política de pessoal - contratações, folha de pagamento, avaliação de desempenho, conceção de avanços na carreira.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.004	Departamento de Patrimônio e Serviços	
Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.004	Departamento de Patrimônio e Serviços	
Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 05.002	Departamento de Comunicação	
Funcional Programática: 05.002.0004.0131.0002.2009	**Atividade:** Ações de comunicação institucional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.735,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.004	Departamento de Turismo	
Funcional Programática: 09.004.0023.0695.0003.2012	**Atividade:** Promoção do calendário de eventos culturais do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.244,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 05.004	Departamento de Segurança Patrimonial e Defesa Civil	
Funcional Programática: 05.004.0006.0182.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$650.420,58**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2530A969

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.871/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 16.102,93 (dezesseis mil, cento e dois reais e noventa e três centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base dos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 16.102,93 (dezesseis mil, cento e dois reais e noventa e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0368.0010.2083	**Atividade:**Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Fundeb 40%	R$ 16.102,93
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$16.102,93**

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0367.0010.2082	**Atividade:** Manutenção da folha e do plano de carreira, gestão dos profissionais, atenção à saúde dos profissionais do magistério.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Fundeb 40%	R$ 16.102,93
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$16.102,93**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de novembro de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:34922107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.872/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base dos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0368.0010.2083	**Atividade:** Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$50.000,00**

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1711512100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de novembro de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FBA4162A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 582/2026 ID 11214

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**COIMBRA & ZEQUIM ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**64.567.099/0001-90**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:923E656F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 583/2026 ID 11215

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**DRA MARIANA VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**59.601.003/0001-23**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B21D82F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 585/2026 ID 11217

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**FAM MEDICINA E SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF:	**62.525.267/0001-50**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:443ED9FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 586/2026 ID 11218

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JORMAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**56.687.410/0001-07**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:28B12B8A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 587/2026 ID 11219

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JULIANA CORA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**63.908.600/0001-72**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:DB43FB7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 588/2026 ID 11220

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**LEANDRO MARINI CASTILHO LTDA**
CNPJ/CPF:	**64.406.592/0001-29**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:59C89C2E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 589/2026 ID 11221

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**M. MANO ZILIOLI SERVIÇOS MEDICOS**
CNPJ/CPF:	**35.430.682/0001-57**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:AEC9AB01

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 590/2026 ID 11222

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MARIA VITÓRIA SILVA DE MATOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**66.224.140/0001-51**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F793FCD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 591/2026 ID 11223

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**43.403.587/0001-92**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:7600D3E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 592/2026 ID 11224

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PVNR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**57.623.640/0001-75**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D433C660

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 593/2026 ID 11225

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**RLM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**61.382.655/0001-66**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6592613C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 CONTRATO Nº 595/2026 ID 11227

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 76/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SAV BUBLITZ LTDA**
CNPJ/CPF:	**52.910.402/0001-27**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 125.320,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA:	**6 de novembro de 2026 a 5 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**6 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0F60E0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1445/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
• 03 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
03.001 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
03.001.04.122.0004.2.041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRESERV
20 - 3.3.90.40.00.00 3100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - **R$1.000.000,00**

Total Suplementação: **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, no Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Magalli Melges Marinho Farias
Código Identificador:CCF3035E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.869/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 318.469,78 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base dos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 318.469,78 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 134.112,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 184.357,11
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$318.469,78**

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária: 03.001	Coordenação de Acompanhamento de Procedimentos Legislativos, Controle Administrativo e Orçamentário	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária: 03.001	Coordenação de Acompanhamento de Procedimentos Legislativos, Controle Administrativo e Orçamentário	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 410,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.002	Departamento de Gestão de Pessoal	
Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0002.2007	**Atividade:** Manutenção e aperfeiçoamento das política de pessoal - contratações, folha de pagamento, avaliação de desempenho, conceção de avanços na carreira.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Arquitetura e Engenharia	
Funcional Programática: 15.004.0015.0452.0004.2027	**Atividade:** Planejamento e desenvolvimento de projetos de parques e praças, criando áreas de lazer e convívio comunitário e embelezando o espaço urbano	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.001	Coordenação de Apoio Administrativo	
Funcional Programática: 17.001.0020.0605.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 124.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.003	Departamento de Água e Saneamento Rural	
Funcional Programática: 17.003.0020.0607.0006.2038	**Atividade:** Oferta de água potável para as comunidade rurais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.003	Departamento de Água e Saneamento Rural	
Funcional Programática: 17.003.0020.0607.0006.2038	**Atividade:** Oferta de água potável para as comunidade rurais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.003	Departamento de Água e Saneamento Rural	
Funcional Programática: 17.003.0020.0607.0006.2042	**Atividade:** Demarcação e incentivo à proteção de nascentes	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.806,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.003	Departamento de Água e Saneamento Rural	
Funcional Programática: 17.003.0020.0607.0006.2042	**Atividade:** Demarcação e incentivo à proteção de nascentes	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.052,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.003	Departamento de Água e Saneamento Rural	
Funcional Programática: 17.003.0020.0607.0007.2048	**Atividade:** Políticas de facilitação para produção e venda de produtos da região	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$318.469,78**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B3016F46

